



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFF/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.158235/2024-86, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 42/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2023-2024 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Motorista de Ônibus	37	37	R\$ 9.045,51	R\$ 334.683,88	R\$ 4.016.206,59
2	Motorista de Utilitário	26	26	R\$ 6.695,78	R\$ 174.090,28	R\$ 2.089.083,37
3	Mecânico de Veículos	1	1	R\$ 5.170,36	R\$ 5.170,36	R\$ 62.044,37
4	Lavador de Veículos	2	2	R\$ 3.621,26	R\$ 7.242,52	R\$ 86.910,29
5	Supervisor de Transportes	1	1	R\$ 7.093,58	R\$ 7.093,58	R\$ 85.122,95
6	Auxiliar de Logística	1	1	R\$ 3.847,80	R\$ 3.847,80	R\$ 46.173,62
7	Diárias		200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL		56	56		R\$ 572.128,43	R\$ 6.865.541,19

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 1º de novembro de 2023, mudando de R\$523.621,08 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e um Reais e oito centavos) para **R\$ 572.128,43(Quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e oito Reais e quarenta e três Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de Novembro de 2023 a Fevereiro de 2024, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 89.089,28 (Oitenta e nove Mil e oitenta e nove Reais e vinte e oito Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, UGR 150745, PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2034065** e o código CRC **B725793F**.